



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Superintendência da Secretaria de Assistência Social
Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2837- SAS

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Senhor
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

Assunto: **Resposta ao requerimento nº1675/2021.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00006946/2021.34.

Senhor chefe de Gabinete,

1. cumprimentado-o cordialmente sirvo-me do presente para expedir informações quanto ao requerimento nº1675 do excelentíssimo senhor vereador Belino Bravin Filho. A secretária de Assistência Social informa que está realizando estudos de viabilidade junto ao Setor de Tecnologia da Informação TI da Prefeitura de Maringá a fim de viabilizar a instalação de Wi-fi nos equipamentos da Assistência Social, incluindo as unidades de CRAS. Ressalta-se que este estudo é necessário tendo em vista a Lei Federal nº 13.709/2018 Lei de Proteção de Dados uma vez que ao disponibilizar tal serviço nas unidades para a população fica o município responsável pelo fluxo de informações que transitarem naquela rede, portanto faz-se necessário os devidos cuidados a fim de proteger o município de possíveis demandas judiciais. Ademais, vislumbra-se que será necessário a realização de processo licitatório, portanto, esta secretaria empreenderá esforços no sentido de que essa implantação ocorra ao longo do ano de 2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social**, em 13/12/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 13/12/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086713** e o código CRC **BFBA70FD**.

